

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

à CLJR
CUMASP.
em 22/4/21

EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 5/2021

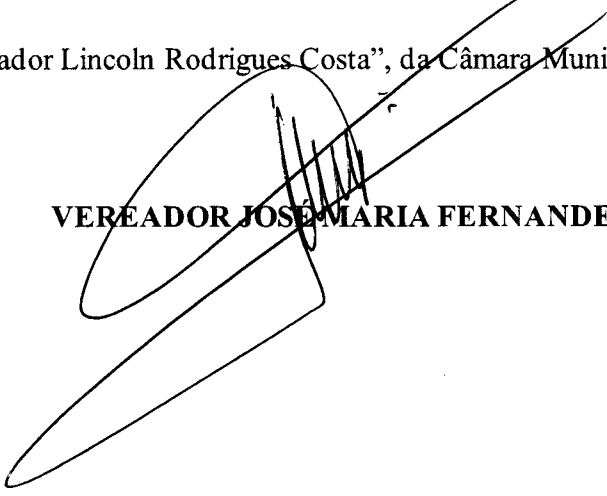
Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 5/2021 que “Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito do município de Ubá e dá outras providências”.

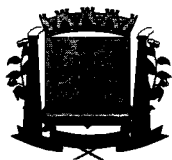
Altera-se a redação do §1º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 5/2021:

“Art. 1º (...)

§1º *As gravações das sessões citadas no caput deste artigo deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis após o encerramento de cada sessão de licitação.”*

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 12 dias de abril de 2021.


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A fim de possibilitar maior tempo hábil para as equipes de licitações poderem disponibilizar os arquivos de áudio e vídeo, apresento esta Emenda para que seja de, no máximo, 48 dias após o término dos certames.

Desta forma, conto com o apoio dos demais pares para a aprovação desta Emenda.